

- e) **Original** da Certidão de Nascimento ou Casamento ou de União Estável;
- f) **Original** do documento que comprove CPF do cônjuge ou companheiro (a), em caso de Casamento ou União Estável;
- g) **Original** do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para o sexo masculino;
- h) **Original** do Documento contendo o nº do PIS/PASEP, se cadastrado;
- i) **Original** do Comprovante de Residência;
- j) **Original** da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF, quando couber;
- k) Comprovante da escolha de vaga para o posto de trabalho;
- l) Em caso de **ACÚMULO DE CARGO** para os candidatos nomeados, conforme exceções em lei: declaração **original** contendo o cargo, a carga horária, o horário de trabalho na empresa/instituição de ensino e as atividades realizadas, devidamente assinado pela autoridade competente;
- m) **Laudo Médico (original)** que comprove sua aptidão, emitido pelo IPAJM, conforme item 5;
- n) Comprovante emitido pela PREVES, conforme item 6;
- o) O laudo médico e comprovante da PREVES deverão ser encaminhados via E-Docs antes da posse do candidato, para o mesmo destinatário: SEGER - Seleção Ingresso de Pessoal (disponível em grupos e comissões);
- p) Comprovante de exoneração, contendo data do último dia trabalhado pelo candidato e assinatura da chefia imediata, para os casos de cargo não acumulável, devendo ser encaminhado via E-Docs antes da posse do candidato;
- q) Foto 3x4.

8. DA ESCOLHA DO POSTO DE TRABALHO

8.1 A escolha de posto de trabalho será realizada pela SEDU, de forma PRESENCIAL, conforme ordem prevista no item 1, no dia **25/07/2023, às 8 horas, no Auditório da Secretaria de Estado da Educação**, localizada à Av. Cesar Hilal, 1111, Santa Lúcia, Vitória-ES.

8.2 No ato da escolha do posto de trabalho, o candidato deverá entregar uma foto 3x4 à banca.

9. DA POSSE E DO EXERCÍCIO COLETIVO

9.1 A posse ocorrerá no dia 25/07/2023.

9.2 O exercício coletivo ocorrerá para todos os candidatos no dia 31/07/2023.

9.3 Não serão autorizadas prorrogações de posse, tendo em vista que o exercício coletivo e o curso de formação serão realizados no dia 31/07/2023.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do Concurso Público.

Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela SEGER.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1115056

PORTARIA Nº. 452 -S, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de munir a Administração Pública estadual com preços de referência para a contratação de serviços terceirizados;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº 3608-R, de 09 de julho de 2014, que autoriza a SEGER a instituir Comissão Permanente de Estudo e Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Estudo e Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais para a contratação de serviços terceirizados, no âmbito do Sistema de Preços Referenciais instituído pelo Decreto nº. 3608- R, de 09 de julho de 2014, com a seguinte competência:

I - Orientar os órgãos da Administração Pública Estadual e propor à SEGER normas e padrões metodológicos relativos às planilhas de formação de custos para a contratação de serviços terceirizados e às planilhas de aditivos contratuais;

II - Elaborar planilhas com o detalhamento dos custos que servirão de referência para futuras contratações, com prazo de validade constando em seu texto.

III - Propor alterações na Norma de Procedimento SEGER Nº 001, quando necessário;

Parágrafo único - As planilhas elaboradas pela Comissão receberão o mesmo tratamento dado às Tabelas de Preços Referenciais, instituídas por meio do Decreto nº. 3608- R, de 09 de julho de 2014.

Art. 2º - Os padrões metodológicos para o levantamento de custos serão vinculantes para a Administração direta, autárquica e fundacional, desde que veiculados por meio de Portaria da SEGER.
- SEGER -

Art. 3º - A Comissão é constituída por membros da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos, da Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Controle e Transparência, Secretaria de Educação, Secretaria de Justiça e Secretaria de Saúde, sob a coordenação do primeiro membro da SEGER, e ainda com outros servidores que convier para Administração, nos seguintes termos:

SEGER:

- Diana Fernandes de Souza Bastos
- Gislene Queiroz Mendes
- Jailton Bezerra Pina

PGE:

- Valéria Reisen Scardua
- Luiz Carlos de Oliveira

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Junho de 2023.

SECONT:

- Tiago Barone Nascimento
- Tatiana Colnaghi Lima Thomaz

SEDU:

- Daniel Marques Trindade
- Zacarias Souza da Silva

SEJUS:

- Filipe Lube
- Renato Ramalhete Delboni

SESA:

- Graziela Dalmaso
- Antonio Jeane Alves de Souza

Parágrafo único - Quando o Coordenador da Comissão estiver temporariamente impossibilitado de exercer suas atribuições, designará, dentre os membros da Comissão, alguém para substituí-lo;

Art. 4º - A comissão deverá se reunir para preparar a atualização do Preço Referencial, após a homologação da convenção coletiva de trabalho da categoria, podendo renovar a vigência das planilhas anteriores, quando necessário.

Parágrafo primeiro - Serão definidas nas reuniões as normas e metodologia básicas a serem aplicadas na atualização das planilhas, podendo ser completadas e/ou alteradas nas demais reuniões;

Parágrafo segundo - O Coordenador da Comissão fará constar em Ata as deliberações acerca das responsabilidades e atribuições dos membros da comissão, a elaboração de um cronograma de tarefas identificando os responsáveis por cada etapa ou outras ferramentas de planejamento e organização dos trabalhos;

Art. 5º - Após a elaboração das planilhas nos termos do art. 1º, inciso II, a Comissão submetê-las-á ao Subsecretário de Estado de Administração Geral da SEGER para homologação e publicação.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 622-S, de 21 de setembro de 2022.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 27 de junho de 2023.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1114889

PORTARIA N.º 459-S, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2023-3D0S7,

RESOLVE:

CONCEDER a Professora **CRISMERY CRISTINA ALVES MORATORI**, nº funcional 510169, vínculo 9, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1114902

PORTARIA N.º 453-S, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhes conferem a legislação estadual e,

CONSIDERANDO a necessidade de munir a Administração Pública Estadual com preços de referência para a contratação de serviços terceirizados de fornecimento de alimentação e nutrição às diversas unidades do Estado;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº 3608-R, de 09 de julho de 2014, que autoriza a SEGER a constituir Comissão Permanente de Estudo e Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Estudo e Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais para a Contratação de Serviços Terceirizados de Fornecimento de Alimentação, no âmbito do Sistema de Preços Referenciais, instituído pelo Decreto nº. 3608- R, de 09 de julho de 2014, com a seguinte competência:

I- Analisar, aprovar e difundir as normas e padrões metodológicos relativos às planilhas de formação de custos para a contratação, prorrogação, repactuação e reajuste de serviços terceirizados de fornecimento de alimentação realizadas pelas subcomissões temáticas;

II- Validar as planilhas de apuração de custos realizadas pelas subcomissões temáticas;

III- Encaminhar o preço referencial para homologação e publicação pela SEGER.

Art. 2º - A Comissão será constituída por membros da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT - e pelos Coordenadores das Subcomissões Temáticas, com coordenação geral do primeiro membro, e ainda com outros servidores que convier para Administração, nos seguintes termos:

- Diana Fernandes de Souza Bastos - SEGER
- Gislene Queiroz Mendes - SEGER
- José Mário Bispo Sant`anna - SECONT
- Tatiana Colnaghi Lima Thomaz - SECONT

Coordenadores das Subcomissões Temáticas:**SEJUS - Alimentação Prisional:**

- Filipe Lube
- Julius Cesar Feliz de Miranda